ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 20 DE DEZEMBRO N. 276.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Fausta Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
20 Terça jej. S. Domingos Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta ✠ S. Thomé Ap.
22 Quinta S. Honorato M. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t Lua ch. as 4. h. e 38 m. da t.
23 Sexta S. Servulo M. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
24 Sabado jej S. Gregorio M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
25 Domingo Nascimento de N. Sr. Jezus Christo.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 19.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannicha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fermozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 30 de Setembro.

Depois das dez horas abre-se a sessão; e lida a acta da antecedente. fica approvada.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ da Resoluçaõ, vinda do Senado, que confere interinamente a cada hum dos Ministros e Secretario de Estado, alem do ordemnado, huma gratificação annual de dous contos e quatrocentos mil reis.

O Snr. Rodrigues Torres tem a palavra, e diz que a pedira para mandar huma emenda substitutiva a meza; mas como a emenda naõ he muito pequena, queria pedir a impressaõ della, e, até que ella estivesse impressa, propor o adiamento da questaõ; e para que a Camara faça huma idéa da emenda, pede licença ao Snr. Presidente para que elle mesmo, Deputado, a ler, em consequencia de não estar escrita em boa letra. O nobre Deputado depois de ler a sua emenda observa que ella he substituitiva da resolução, que se acha sobre a meza; e como a Camara naõ quererá discutil-a desde ja por isso propõe o adiamento da questão, até que se imprima a emenda, para depois entrar tudo em discussaõ.

A emenda he apoiada e bem assim o adiamento proposto.

Dando-se o adimento por discutido, posto a votos naõ passa. Fica a materia addiada por ser annunciada a chegada do Snr. Ministro, o qual he introduzido com as formalidades do estilo, e toma o respectivo assento; em sua presença continua a discussaõ da proposta do Governo, relativa a Guarda Nacional, no artigo primeiro, emenda do Senhor Vasconcellos a elle offerecida na antecedente sessaõ.

O Snr. Maciel Monteiro responde a alguns dos argumentos apresentados pelo Snr. Ministro do Imperio na antecedente sessaõ, em defesa da proposta do Governo. Observa que o Governo tem forsa bastante para marchar, e nota que he necessario firmarem-se as idéas, e observar-se que he quanto no Senado se forma hum projecto ampliando as attribuições do Regente, que se diz que todas as partes que o Governo he fraco, que tem meios para sostentar: he nesta mesma occasiaõ que se quer que elle tenha o poder de dar condecorações, titulos, &c., e talvez tambem a dictadura. Mas se o Governo quer ter o poder dictatorio, melhor he q' falle francamente ao Brasil: mas o bom senso, o bom pensar dos Brasileiros lho naõ condera'. Quer se que o Governo tenha o poder de dissolver a Camara dos Deputados? Mas a Camara actual não he disso mercadora, nem o Governo tem della razão alguma de queixa, porque com quanto o nobre Ministro da Justiça tenha soffrido duas ou trez derrotas em suas propostas, todavia o Governo tem conseguido o haverem passado outras de maior importancia; huma Camara pois que tem prestado 52 votos, naõ he merecedora deste procedimento. Talvez que o Governo deseje ter esse direito para o empregar para com a Camara futura, e o Governo nisso tem alguma razão, porque a Camara futura talvez naõ seja a de hoje, talvez naõ tenha os mesmos elementos de sympathia para com o Governo, segundo os factos que se vaõ apresentando em algumas Provincias, como a de S. Paulo e outras, nas eleições das quaes o Governo naõ pode depositar muito boa esperanca de que os seus candidatos vençaõ no campo da batalha Eleitoral.

Na passada sessaõ, tambem se suscitou huma duvida a respeito das eleições da Freguesia da Gloria, e o nobre Ministro dos Estrangeiros disse que o Governo naõ tem interferido nas eleições. A Camara, diz o nobre Orador, não esta' talvez informada do que se passou na Freguesia da Gloria, eu o exporei em poucas palavras, a fim de observar-se o procedimento do Governo para com as eleições dessa Freguesia prova, ou não, que elle tem tomado nas elleições parte activa.

No dia marcado pela portaria do Snr. Ministro do Imperio, se reuniraõ os Cidadaõs na Parochia de N. Senhora da Gloria, a cujo acto presidio o Juiz de Paz respectivo, o qual, de acordo com o Vigario, proclamou os individuos que devia compor a mesa, sobre o que occorreraõ algumas duvidas, mas a final installou-se a Mesa. Sabia-se que havaõ humas cento e tantas listas apocrifas de individuos que naõ eraõ domiciliarios da Freguesia, nem se achavão contemplados na lista do Juiz, nem nas eleições para Juiz de Paz haviaõ votado. Sobre este recebimento se suscitou duvida que deu cauza a huma grande discusaõ, e a Mesa a final nada resolveu porque tres membros della eraõ de voto que se aceitassem, e tres de votos que não fossem aceitas; mas como na lei das Instrucções se diz que todas as duvidas seraõ decididas pela meza definitivamente, a Mesa entendeu que havendo empate, era necessario sahir-se de hum tal embaraço, e pondo-se isto a votação decidio-se que o Juiz de Paz tivesse votto de qualidade e decidisse a questaõ.

Immediatamente dous ou tres membros da mesma Mesa officiaraõ ao Governo expondo o facto, e declarando que entendiaõ que aquelle negocio naõ podia ser decidido se naõ pelo Governo, dando por este modo ao Governo mais direitos que a Constituiçaõ lhe concede. Neste caso o que fez o Governo? dirigio ao Juiz de Paz o seguinte:

« Manda o Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro Segundo, pela Secreteria de Estado dos Negocios do Imperio, que o Juiz de Paz da Freguesia de N. Senhora da Gloria responda com urgencia sobre a incluza Representaçaõ assignada por alguns membros que compõem a Mesa Parochial da mesma Freguesia, para se poder em tempo providenciar, como parecer justo. Palacio do Rio de Janeiro, &c.

Escrito pela propria letra do Snr. Ministro. Note bem a Camara que a decisão he da Mesa, e Manda-se que o Juiz de Paz responda; mas este entrando em duvida, respondeu logo que não podia responder porque estava occupado. E este Juiz he suspenso pelo Snr. Ministro da Justiça, antes de dar a resposta ou informaçaõ exigida.

O Snr. Ministro: Esta' enganado.

O Snr. Maciel Monteiro: — Cumpre tambem que a Camara conheca hum avizo que o nobre Ministro da Justica dirigio ao Chefe de Policia, suspendendo o dito Juiz o qual he concebido nestes termos:

« Tendo o Regente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, decreto da data deste, mandado suspender Manoel Moreira Lirio do exercicio do lugar de Juiz de Paz do 3.° Districto de S. Jose, ora da nova Freguesia da Gloria, pelo abuzo de poder com que se tem havido na Presidencia da Mesa Eleitoral daquella Freguesia ... »

De maneira que o Governo entendeu q' podia mui curialmente suspender hum individuo por abuzo praticado na meza eleitoral? E naõ sera' isto atacar todas as garantias, e calcar aos pés os direitos os mais sagrados dos cidadãos?! Entende acaso o nobre Ministro que pode mandar suspender de suas funcções o Secretario ou Escrutador de huma Mesa Eleitoral.

O Snr. Ministro: — Não.

O Snr. Maciel Monteiro: — A suspensaõ do Juiz de Paz em tal caso importa a suspensão de hum empregado da Mesa Eleitoral, e não do Juiz de Paz propriamente dito: sera' isso naõ querer intervir nas eleições (apoiados)? O nobre Ministro, apesar de seus abalisados talentos, naõ podera' contestar que o Juiz de Paz nesta foi suspenso, naõ como tal, mas sim como membro da Mesa Eleitoral, cuja maioria naõ he muito sympatica com o actual Ministerio. O decreto da Regencia até quer inculcar que o Juiz de Paz empregou forca contra os Cidadãos; de maneira que o Governo entende que a elle he que compete examinar os direitos eleitoraes dos Cidadãos, considerando tal direito vaõ, do qual elle a seu arbitrio pode dispor como e quando bem lhe parecer. Mas qual seria a força que empregaria esse nobre Juiz de Paz, o qual merece os maiores ellogios, pela maneira com que se portou (apoiados) Surs., saiba-se que os procuradores do Governo, que naõ quer intervir nas eleições (apoiados), os procuradores do Governo (he expressaõ que cabe bem) mandaraõ vir da paineira e outros pontos, grande numero de homens, com o unico fim de atrapalharem o acto, os quaes se apresentaraõ ali commandados por hum chamado Cabaco, e commetteraõ alguns insultos perturbando a Ordem. O Juiz, observando isto, e que até alguns delles se achavaõ armados, mandou que alguns fossem postos em custodia, aonde estiveraõ dez ou doze horas. Foi talvez este o acto que deu motivo a suspencão de taõ benemerito Juiz de Paz, o qual tera' de ser substituido segundo lugar, por algum individuo que seja mais affecto ao Governo, procurando se tambem algum pretexto para se suspender o que entrou em exercicio. Estes factos provaõ o quanto o Governo desejou intervir nas eleições, o que ainda mais justificado fica com o que aconteceu na Freguesia de S. Jose, para onde, pelas 8 horas da manhã, se mandaraõ 200 a 300 Permanentes, os quaes nomearaõ a mesa; e nestes se contaõ muitos individuos que não tem a idade que a lei exige para terem voto, e até talvez a qualidade necessaria.

Cumpre tambem observar hum outro estratagema empregado na Freguesia da Gloria pelos procuradores do Governo: sabia se que a Mesa que tinha de ser proclamada seria filha dos votos da maioria dos fregueses, a qual he composta de Cidadãos muito honrados; porem como essa maioria se havia pronunciado contra a chapa do Governo, era preciso empregar-se o meio de se evitar que isso se realise, e para isso enviou-se hum bilhete falso ao Juiz de Paz Lirio, escripto em nome do Vigario, disendo-se nelle que por incommodado naõ podia comparecer, e

e que o Juiz de Paz se entendesse com o Padre Moraes; machiavelismo este que pouco depois foi desmascarado com a presença do Vigario que declarou falso tal libelo, ficando illibada a conducta do Juiz, porque este facto tambem deu causa a huma portaria do Governo, em que se exigia informaçaõ a respeito, a qual se não esperou, suspendendo-se o Juiz. O Governo, como se por encanto tivesse noticia, ou podesse prever que naquella Freguezia se daria alguma desordem, expedio a seguinte portaria:

" O Regente, em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, querendo occorrer a qualquer acontecimento que possa influir no socego publico deste Districto, pela maneira que fôr mais conveniente, ordena que Vm. " naõ mova força alguma da Guarda Nacional, nem de Permanente, sem requisita-la previamente por esta Secretaria de Estado. ,, O que lhe participo para sua intelligencia e execuçaõ, prevenindo-o de que nesta conformidade se tem expedido as convenientes ordens, tanto ao Commandante Superior da Guarda Nacional, como ao Commandante do Corpo de Permanente. ,,

O orador observa que esta ordem he irrisoria; e pergunta se he este o melhor e mais prompto meio de se occorrer a um disturbio? Quando viesse o recurso para elle se accommodar, podia ja toda a gente da Freguesia estar morta. A' vista de todos estes documentos, entende que o Governo tem intervindo por hum modo muito immediato nas eleições. O orador conclue fazendo algumas breves reflexões acerca do art. 1, da proposta, contra a qual declara votar.

O Sr. Ministro da Justiça. -- Sinto que meu estado de saude naõ me permittisse na sessaõ passada vir a Camara para responder mais cabalmente ao Sr. Deputado, assim como ainda hoje esse meu máo estado naõ me permitta dizer tudo quanto devêra. Naõ vindo preparado senaõ para discutir o objecto para que fui convidado, e naõ para o negocio de eleições, e principalmente de eleições da Freguesia da Gloria, naõ me muni por isso de documentos authenticos que em casa tenho, para poder bem responder ao Sr. Deputado que me precedeu; mas responderei sobre factos que saõ publicos e recentes, e nos quaes tenho sido envolvido na qualidade de Ministros. Declaro ao nobre Deputado e a toda a Camara, que naõ sei quem sejaõ esses procuradores do Governo de que o S. Deputado fallou; naõ tenho noticia de ter o Governo conferido a alguem poderes especiaes, publicos ou privados, para influir nas eleições: pela minha parte, a ninguem conferi taes poderes, e tenho-me abatido, quanto he conveniente, de negocio de eleições; mas, por o Governo naõ se involver neste negocio, naõ se segue que deva ser indifferente ás infracções da lei pelas autoridades, e vê-las aberrar de suas attribuições, e aberrar com perigo da segurança individual. O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros foi arguido por ter escripto hum aviso por sua propria maõ; esta arguiçaõ tambem sobre mim deve recahir, porque os tenho escripto tambem. — O orador declara que, sendo informado o Governo que o innocente Juiz de Paz, o bem intencionado Juiz de Paz tinha chamado força armada, e que estava á testa de 30 e tantos homens, sabendo o Governo que as duas Companhias da Guarda Nacional estavaõ divergentes, elle, Ministro, ás 9 horas da noite, quando a Secretaria estava fechada, naõ devia dizer que naõ era Amanuense, e assim deixar de dar as providencias que lhe pareciaõ convinientes, e expedio o aviso ao Juiz de Paz para que naõ movesse força armada; e este aviso que o Sr. Deputado chama irrisorio, o he, ou porque o nobre Deputado naõ está bem informado, ou porque quiz occultar circunstancias concommitantes. O Juiz de Paz, interessado por hum partido, tinha commettido actos de criminalidade, naõ estava habilitado a dispôr da força armada, e por isso elle, Ministro, ordenou ao Chefe de Policia que velasse na segurança publica, mandou hum destacamento forte obstar ás desordens, e ordenou ao Juiz de Paz que naõ movesse a força sem interençaõ do Governo. E será isto abandonar a Freguesia da Gloria, deixa-la dilacerar-se em quanto o Juiz de Paz se dirigisse ao Governo pedindo forças para obstar a qualquer acontecimento?

(Continuar-se ha.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17.

OFFICIO.

Ao Inspector da Thesouraria enviando-lhe exemplares da Tabella que acompanhou o Decreto de 28 de Maio do corrente anno, regulando o numero e vencimentos, dos Empregados das Alfandegas do Imperio, para que lhes faça dar a devida execussaõ do primeiro de Janeiro futuro em diante na parte relativa a esta Provincia.

Navios Despachados no dia 19.

Brigue Inglez, Reliance, Mestre Thomas Threadgold — Para Liverpool.

Pataxo Brasileiro, Oracio, Mestre Francisco Marques — para a Bahia.

Brigue Dito, Rocha, Mestre Joaõ Francisco — Para o Rio de Janeiro.

DIVERSAS R PARTIÇOENS.

ALFADEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Meteor, vindo de Terra Nova, entrado em 19 do corrente, Cap. John Cibbs, consignado a Henry Christophers & Charles Roope.

Manifestou o seguinte:

2830 barricas com bacalhão.

O Brigue Dinamarquez Sirius, vindo de Hamburgo, Cap. H. Schmid, entrado em 19 do corrente, consignado a Adolfo Schram.

Manifestou o seguinte:

53 caixas com miudezas, 7 barriz com azeite, 53 caixas com ferragem, 24 barricas com dita, 14 fardos com lonas, 2 caixas com vinho, 42 barricas com ginebra, 12 ditas com potassa, 35 caixas com fasendas, 2 ditas com massas, 1 fardo com dita, 3 ditos com fasenda, 315 barricas com farinha, 1 caixa com conservas, 144 ditas com queijos, 100 barricas com serveja, 1 quartola com vinho, 1 barril com dito, 8 fardos com papellão, 6 ditos com papel, 2 ancoretas com feijão, 1 caixa com vidros, 1 dita com carnes e ervilhas, 1 caixa com papel, 10 gigos com garrafas, 40 caixas com chapeos, 500 garrafoens vasios, 1 caixa com colla, 2 barriz com manteiga, 3 presuntos, 1 barrica com ditos, 1 caixa com licores, 2000 barijcas abatidas, 1 caixa com relogio, 5 pipas com vinage, 10 meias pipas com dito, 1 caixa com charutos, 1 barrica com pataçoes.

Fora do Manifesto.

3 caixas com agoa de colonia, 2 ditas com miudezas, 1 dita com papel, 8 mantas de carne, 4 caixas com conservas, 8 barricas com feijão, meia dita com bixas, 2 banquinhas com bolaxinha, e 8 cantaros.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente do assucar, algodão, e mais generos que se despacha na Meza das Diversas Rendas Nacionaes de Pernambuco na semana de 14 a 21 do mez de Dezembro de 1836.

Assucar branco novo	1.ª sorte...		2$500
	2.	»	2$400
	3.	»	2$300
	4.	»	2$150
	5.	»	2$000
	6.	»	1$850
Assucar masc. novo	1.ª sorte...		1$500
	2.	»	1$400
Assucar branco velho	1.ª sorte...		2$300
	2.	»	2$200
	3.	»	2$100
	4.	»	1$950
	5.	»	1$800
	6	»	1$650
Assucar masc. velho	1.ª sorte...		1$300
	2.	«	1$200
Algodao	1.ª sorte...		7$500
	2.	»	6$500

Monteiro — Administrador.
João Pinto de Lemos.
J. M. Braga.
M. C. S. Carneiro Monteiro.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal da Marinha precisa, para fornecimento dos Armasens, de vinte barris de carne salgada da melhor qualidade: as pessoas que os tenhaõ e queiraõ vender hajaõ de comparecer na sala da Inspecçaõ no dia 23 do corrente mandando hum barril para amostras a fim de ser examinada a quantidade e bom estado.

Arsenal de Marinha 19 de Desembro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

CORREIO.

O Pataxo Oracio, receba a malla para Bahia hoje 20 do corrente, as 11 horas do dia.

Continuaçaõ da lista nominal das Cartas a que tendo-se de proceder nos termos da lei até o dia 30 do corrente, o consumo pelo fogo das cartas retardadas nesta Administraçaõ abaixo transcriptas: avisa se por este motivo as partes interessadas, para que com tempo as tirem, ou as mandem tirar até a vespora d'aquelle dia, para que por insciencia desse processo naõ venhaõ depois a ter os propritarios dellas algum prejuiso.

Francisco Jose Perreira Braga
,, Leocadio Bruno
,, Luiz Ferreira
,, Oliveira Guimarães
,, Paxeco Sá
,, Paula Barreto
,, ,, Ferreira Marques
,, Manoel Santa Anna
,, Solano Araujo
,, Silva Santiago
,, Xavier Mendes
Gregorio Francisco Torres Vasconcellos
Hellena Perpetua Silveira
Jacob S. Tiago
Januario Alexandrino

(Continuar se ha).

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 18.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex., que das partes recebidas somente consta, que o Sub Prefeito da Freguesia de S. Antonio prendera, e recolhera ao Callabouço do Corpo de Policia, a Maria Francisca, preta, por ter insultado a patrulha do dito Corpo, em uma deligencia, que foi proceder.

Deos Guarde a V. Exa. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Desembro de 1836. - Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Parte do dia 19.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ recolhidos ao Callabouço de Policia d'onde tiveraõ destino, os presos Joaquim, preto, escravo de Dona Joanna do Grego, remmettido pelo Commissario de Policia de Fora de Portas, por ter dado uns coices na preta Rosa, escrava da mesma Senhora; Ignacio Campello, soldado da quinta Companhia do Batalhaõ setimo de Cassadores, por ter tirado da baioneta, com que estava armado, contra o muzico do primeiro Batalhaõ de G. N., Alexandre Barbosa, e insultado ao Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, e a Patrulha que o prendeu; Jose Antonio Gonsalves, por ser encontrado as duas horas da manhã bastante ebrio, e ter insultado a patrulha rondante; todos remettidos pelo Sub Prefeito da dita Freguesia: Candido, preto, escravo de Joaquim Jose, remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou na Boa-vista, por ter espancado a um caixeiro de taberna; Manoel do Nascimento, e Felippe Benicio, pardo remettido pelo Official da 2.ª Ronda de Policia, por terem sido encontrados depois de meia noite, vagando pelas ruas.

Deus Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 19 de Desembro de 1836. —Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente Provincia — M. do N. da C. Monteiro

Juizo critico sobre o estado actual de Portugal.

Por Antonio Feliciano de Castilho.

2 de Outubro d'1836.

...Eu que tenho ainda os meus labios virgens de beijamãos, e assim espero levalos para o seio da terra, tambem não lisongearei a populaça. Perpetrou ella uma tão façanhosa obra de demencia, lançou tão vil escuma sua pela superficie da sociedade, que se alguma cousa me podesse faser abjurar o dogma da popular soberania, te-lo-hia sido este exemplo grandissimo de leviandade imprudente, ingrata e immoral. Vós declarastes o povo soberano e a Constituição sugeita ao debate; emitto pois o meu juizo sobre a Constituição, profiro como membro da soberania a vossa condemnaçaõ; estou no meu pleno direito, respeitai-mo.

Boas rasões são estas, mas por isso mesmo não serão entendidas da populaça, povo selvagem encravado no meio das nações civilisadas, e mais propriamente elemento que gente humana. D'ahi procederá que o meu pobre livro será julgado e condemnado sem processo no tribunal revolucionario da populaça jornalista; e não sem fundamento o digo, pois que ja um d'estes tribunos, verdadeiro Gracho de tabernas e lupanares, disse em uma sua Folha, discursando ácerca do penultimo opusculo d'este volume, que seu author era miguelista, e para se abraçar com a sombra do Teles Jordaõ, havia transposto o Tejo. Oh! lealdade, oh! subtileza! oh! talento indignissimo de escriptor! que para difamar um papel, transforma um Liberal respeitavel em miguelista, e lhe imputa como prova esse mesmo papel liberalissimo, e que todavia elle naõ escreveo! Nós por elles tratados de miguelistas, nós, que se D. Miguel voltasse a este reino pela porta que elles lhe estão franqueando, seriamos dos seus primeiros supplicidos, em quanto não poucos d'estes lhe darião convertidos vivas, e coroandose com os louros das portas vinhosas que mais frequentaõ, virião dansar dansa de ebrios em roda da nossa fogueira! De taes juisos e consciencias naõ faltaõ pela imprensa conquistada e senhoreada hoje de barbaros, e antropófagos, e por isso tambem não faltarão daqui por diante a quem lê as immundicies periodicas, occasiões de ouvir injurias e calumnias á nossa custa. Assim vai esta idade! por taes meios se preparou a revoluçaõ! com taes parodias ridiculas dos Franciscanos e Jacobinos Francezes, pertende talvez segurar-se o novo Governo! Pelo que pertence a mim, homem de nenhum partido senão da Liberdade sincera, declaro, que naõ serão elles poderosos para me arrancar vivo do meu caminho, por mais que se ladrem,

espumem e arremetaõ. Abraçado com a santa arvore da Liberdade, deixarei passar uivando esta chamma feroz e efémera, porque é certissimo que ella hade passas, assim como passaõ todas as pestes e calamidades; e Portugal se volverá livre, e a obra de D. Pedro resurgirá vingada. Livre disse eu se volverá Portugal, e muito de proposito o disse, pois que da Liberdade está elle hoje táo remoto, como do socego e da ventura. E' o Governo Dictador sobre as leis, Dictadora a Imprensa sobre o Governo, Dictadores os assassinios sobre a Imprensa. Ninguem conta nem com o seu emprego, nem com a sua reputaçaõ, nem com o futuro da sua Patria. Não se dá tempo aos povos de conhecer os Funccionarios, nem aos Funccionarios de conhecer suas obrigações. Innova se em toda a parte e em todos os sentidos; innova-se antes de se conhecer o que, e para que, e só pela furia de innovar, como se a publica felicidade naõ fosse, como as mais brilhantes cristalisações, obra lenta do tempo e de uma natureza serena e ordenada. Atira-se um talco de reducções e projectos aos olhos do publico, para o não deixar contemplar o repentino descredito em que se vaõ abismando os nossos fundos. O furor demissorio abrange com todos os amigos de D. Pedro, não só aos cidadãos mais carregados de serviços, se não aos proprios Justiçados e aos Filhos dos supplicíados pelo Usurpador, e isto á vista da Cidade Eterna sobre o sitio mesmo aonde ainda fuma o sangue paterno, em quanto se conferem os despachos aos sem nome, nem virtude, nem entendimento, nem outro merito mais que o ter vociferado na Grande Noite — Morra a Carta, morraõ os amigos da Carta — Se entraes nas Secretarias, vedes os que se fizeraõ primeiros agentes do poder rodeados familiarmente, aturdidos, aconselhados, governados e arrastados por homens, que nenhuma familia honesta acceitaria ainda hontem para servos. Procuraes no Exercito os grandes Capitães que no Porto e no Algarve, em Almoster e na Aceiseira, o conduzirio á victoria; desappareceraõ. Correis a estudar a fisionomia da naçaõ nos passeios e espectaculos; achaei los desertos. Frequentaes afeito as sociedades; desconsolo profundo, e receios inquietos por toda a parte! Perguntaes pela Nobresa, inda hontem esquadrão cerrado da Liberdade; desamparounos! Estendeis as vistas pelas Provincias; estão pasmadas! Alongaes mais as conjecturas pela Europa; vedes grandes inimigos aguardando a hora! Correis para onde são aqui e alem algum alarido de enthusiasmo; encontraes uma orgia! Applicais o ouvido; não distinguis por entre a confusão mais que blasfemias e grosseiras ameaças contra as mais venerandas Personagens do Estado; infamias que mereceriamos a corda do algoz se as escrevessemos! A imprensa tumultuariamente accomettida, os patriotas vociferando na tribuna que se persiga, os Jornaes accendendo a guerra civil, a dictadura, a deposição, a proscripçaõ... que bellos simptomas de uma liberdade sincera! Que ricos fructos está dando a terra do nosso sangue! A este estado de destruiçaõ nos chegou a destruiçaõ da obra de D. Pedro!

Mas, naõ era ainda tudo, cumpria que este monte de immoralidades e absurdos fosse dignamente coroado; com effeito o foi com immoralidade e absurdo o mais inaudito. E' a Filha de D. Pedro quem condemna o contracto social de D. Pedro; é a Filha mais piedosa e mais devedora a seu Pai quem rasga o Titulo em que seu Pai a legou por Mãi aos Portuguezes, e aos Portuguezes por seus filhos e defensores! E' em seu nome que se lhe despedem Amigos e Conselheiros; em seu proprio Nome que a cercaõ de desconhecidos, e Deos sabe se inimigos! Em seu Nome se agradecem os falcos e importunos Parabens com que os Municipios a felicitaõ de ter cahido! Por sua propria Mãõ em fim a compellem a perpetrar ante o mundo e a posteridade o mais completo, o mais incrivel suicidio moral. Não é violar ao mesmo tempo tres Magestades, a do Throno, a da Naçaõ, a da Natureza! Sim, e tudo isso exprimião mudante as mal sustidas lagrimas com que a Neta dos Reis, a Filha do Libertador acompanhava o perjuro Juramento a que a forçava o terror. Por Deos que ha ahi grande responsabilidade, a que talvez hum dia receia sobre culpados e innocentes.

Quem fossem os primeiros cabeças da sedicçaõ naõ ha sabe-lo, ninguem até hoje revindicou perante o publico essa gloria, é porem incontroverso que os chamados Ministros da Coroa actuaes converteraõ essas vozes sediciosas em facto positivo e permanente; derão-lhe corpo, sisthema, autoridade, e dar-lhe-hão tambem direito e santidade, se a tivessem. Membro do Povo Soberano emitto a minha opinião; novamente o repito, respeitai-ma. Porque razaõ, Senhores Ministros, naõ foi o vosso primeiro, e ainda o vosso unico acto, declarar sedicioso e traidor aquelle primeiro pregão de rebeldia, sustentar a Carta jurada por todos contra as vozes de huma pequena fracçaõ da sociedade? Se dizeis que cedestes á expressão da vontade geral, confundirvos heis os com a verdade. A vontade geral naõ se tinha ainda declarado, a vontade geral naõ era essa: vós fostes os que mandando imperiosamente jurar por todos o vosso feito, creastes para lhe servir de arrimo uma fantasma, uma sombra vã de vontade geral; e assim como havieis feito que a Rainha jurasse, sem lhe consultardes o animo, assim fizestes que obedecendo a ordens que extorquieis da Rainha, jurassem todos os Empregados que podiaõ temer se da vossa vingança. Escolhei: ou fostes cumplices com os insurgentes, ou instrumententos fracos de que se elles serviraõ. No primeiro caso, fallece-vos como a revolucionarios a authoridade legal, e sois criminosos de alta traição; no segundo fallece-vos a authoridade como a coactos.

Homens intrusos! porque não tendes ao menos até ao fim o valor dos grandes sediciosos? Para que obedeceis taõ cedo ao remorso? Para que é esse afervorado decretar de estatuas a D. Pedro no dia, na hora, e no lugar mesmo em que despedaçaes e calcaes a mais formosa das suas estatuas, a que elle mesmo fundira de sua propria mão para a immortalidade, a que nós adoraremos ainda debaixo do lodo em que a sumistes! A quem pertendeis enganar lavando perante o Povo as mãos, depois de condemnardes o innocente? Era assim que os Farizeos crucificando o Filho do Homem o saudavaõ por Mestre, e sobre a cabeça lhe inscreviaõ o titulo de Rei. Deixai-o ao menos socegar no tumulo: nem elle precisa das vossas estatuas, nem as vossas mãos teraõ tempo para lhas esculpir, nem vós mesmos se a chegasseis a concluir poderieis parar na sua presença nobre, e magnanima.

Até aqui porem só ha ataques mais ou menos fortes, mais ou menos directos á rasaõ humana, á decencia portugueza, ao instincto conservador das nações: é preciso consumar o escandalo, authorisar e validar com o nome de Deos a obra reproba dos homens. Na falta de outros meios de força, de outros titulos de inviolabilidade, cuidou-se em converter a revolta em religião, pelo juramento. Ordenou se o juramento como se ordena o tributo, encarrega-se os exactores de o recolher pontualmente; como se o que a maior parte paga em falsa moeda os enriquecesse a elles! Não está a virtude do juramento nos labios que o proferem, nem na maõ que se impoem sobre o Evangelho; está no coraçaõ que ninguem ouve, nem vê, nem constrange: de cada mil que na terra se escrevem, talvez lá em cima um unico se naõ escreva. Nada de quãto requer em semelhantes actos a razaõ religiosa, e ainda a simples razaõ filosofica, nada se dá aqui: nem a plena liberdade de quem jura, nem a certeza de vir a cumprir o que se jura, nem se quer o conhecimento da cousa que se jura pois q.' ainda não existe, e nem ao menos se pode advinhar os que a hão de fazer, podendose aliás antever desde já que esses proximos constituidóres serão eleitos sob o influxo de um partido vencedor e interessado; por consequencia com coacção dos votantes, e por consequencia mal. E que virtude, e que talentos se havião de esperar dos futuros constituidores, para n'elles depositar uma fé implicita, se os seus nomes serão indigitados por quem está varrendo dos empregos virtudes e talentos? Dizia um poeta Romano, que Jupiter no alto do seu throno ria dos juramentos dos amantes: oh que não diria elle agora dos juramentos dos politicos, com os quaes nem Deos nem homens já se entendem! Debalde pertende pois a sedição acercar-se para segurança com uma selva espessissima de juramentos: todos elles tem a raiz no perjurio; que fructo podem dar senão o perjurio? Quizeraõ tomar de força para socio o Deos dos Exercitos, que a D. Pedro provou ser tambem o das victorias incriveis; e naõ lhes occorreo que é elle ao mesmo tempo o Rei dos Reis, e que se mede no vaso das vinganças as lagrimas dos Povos, naõ menos mede as lagrimas dos monarchas justos. Membro da Soberania, eu vo-lo digo pela ultima vez; Municipios, Funccionarios, Soldados, Povo, vós naõ jurastes cousa alguma.

VARIEDADE.

DA CLASSE MEDIA NA EUROPA.

Julga-se geralmente em França que a classe media não goza de nenhum direito politico no resto do continente, e é esse um erro de que tractam de se aproveitar os Soberanos de alguns paizes, fingindo com o fim de se popularisar, que procuram conceder direitos aquella classe, parater nella um apoio contra a nobreza; mas a classe media gosa em toda a parte de direitos que lhe são proprios, que são da sua essencia, e que se bem como os progressos da civilisação devam ir em augmento, os governos tractam mais de restingir que de ampliar. Para nos convencermos desta verdade recorramos os differentes paizes da Europa.

A Suecia e Noruega são duas monarchias em que os direitos politicos da classe media em nada cedem aos da nobreza. Na Noruega, por exemplo, as cidades commerciaes por si so' e sem nenhuma união com os aldeãos, que compõe uma ordem separada, elegem a terceira parte dos membros do Storthing, ou Dieta, Assemblêa Geral de Legisladores, que designa a quarta, parte de seus individuos para formar o Lathing ou primeira Camara, constituindo o resto a segunda, chamada Oesthing; e certamente ha liberalismo naquella Constituição, que nas preconisadas de Inglaterra e França.

Ainda que as instituições Suecas não são tão amplas como as Noruega, pode sem embargo disso assegurar-se que a classe media occupa um logar mui honroso naquella monarchia, pois a representação Sueca se devide em quatro ordens sendo necessario o voto de tres dellas para formar a lei, e das quatro compõem duas os aldeãos e a classe media.

Daqui resulta que quaesquer que possam ser as circumstancias, a classe media unida aos habitantes do campo por um interesse commum, acha-se sempre representada de um modo favoravel, sem que jamais haja de passar pelas vicissitudes que uma alteração do modo eleitoral faz soffrer á sua classe media em França e Inglaterra.

Na Dinamarca existiram em tempos antigos instituições deste genero, mas chegaram a corromper-se, e para atalhar este mal não acharam outro remedio as classes media e rural senão a creacão do despotismo. Era isso certamente arriscar muito; porém a prova lhes sahiu bem, pois uma serie de Soberanos populares usaram em Dinamarca do poder absoluto, unicamente para conter na nobresa um inimigo, que o era igualmente da classe media, deixando a esta o goso de uma independencia que a tem invejado muitos povo; e agora que se apresenta em perspectiva um soberano furibundo; o monarcha se confia á nação, e a convoca para consagrar seus direitos, a fim de que a authoridade real nunca possa usurpa-los. Em tudo isto se acha uma razão e uma prudencia, que ainda se não viu nos outros paizes.

O Ducado de Mecklemburgo acha se ainda nos antigos erros da ordem social, mas isto não impede que a classe media reunida nas duas cidades commerciaes, Rostock e Wismar, opponha fortes privilegios á nobreza e ao mesmo soberano, nem o prive de meios para subtrahir se ás exacções do fisico e á tyrannia senhorial, pois até o Duque tem que transigir com os habitantes destas duas cidades sempre que necessita de dinheiro.

Na Prussia, antes de 1811, não se conhecia mais que um rei absoluto, uma nobresa feudal, uma classe media a quem se podia gravar arbitrariamente, e uns cultivadores que tinham que pagar o que exigia delles o capricho; porém naquella epocha appareceu na Prussia um genio superior, o principe de Hardenberg, nascido em Hanover, e familiarisado com as instituições Inglezas, que descobriu o cahos da legislaçaõ Prussiana. Aquelle grãde homem de estado, por meio de decretos summamente sabios, separou os interesses das differentes classes; concedeu aos Senhores a livre disposiçaõ dos seus bens; fez proprietarios os cultivadores; instituiu corpos municipaes, outorgando-lhes territorios e direitos politicos, e conferindo aos povos a eleiçaõ dos magistrados que haviam de encarregar-se da sua administraçaõ. Esta emancipaçaõ dos povos é pouca cousa para a liberdade, pois em França existia seis seculos antes da revoluçaõ, e em Hespanha e Portugal desde tempo immemorial; porém é muito para a prosperidade de uma naçaõ, e se a classe media da Prussia, que hoje possue direitos e tem chegado a dominar nos tribunaes, n'um paiz em que a administraçaõ se verifica quasi exclusivamente por meio de sentenças, sabe condusir se com prudencia, naõ tardará em adquirir o primeiro grão na monarchia.

A Russia é um paiz de servidaõ, que é mister deixar a um lado sempre que se queiram recapitular as instituições da Europa, que tem por objecto o bem da humanidade. Naõ obstante, e apesar da autocracia, acham se tambem nella signaes de independencia da classe media; os povos governam-se a si mesmo de uma extremidade a outra do imperio, as provincias da Curlandia, Livonia, e Estonia, quando se entregaram aos Czares, estabeleceram certas reservas favoraveis á classe media; a Finlandia conserva ainda restos das excellentes instituições de que gosou debaixo da dominaçaõ Sueca, e em fim nas provincias Polacas das tres reparsições, os negociantes, letrados, e proprietarios pequenos, constituem uma nobreza segundaria, que gosa de direitos, e que na realidade naõ é mais que uma boa classe media. Em todo o resto do imperio Russiano um individuo desta classe olha se como um ente taõ despresivel, que para o poderem apresentar em qualquer parte disfarçam-no com algum titulo militar; porém estas saõ instituições disparatadas, que se hiraõ eclipsando ante o espirito do seculo, e que a ninguem podem enganar, pois naõ ha quem ignore que n'um imperio de 130 annos de existencia, e cujo primeiro soberano teve que fazer um esforço heroico para sahir do estado selvagem, naõ pode a nobreza apresentar titulos mui respeitaveis.

O Imperio d'Austria compõe-se de provincias cuja maior parte se entregaram aos soberanos, reservando-se sempre direitos que aquelles tem respeitado escrupulosamente; mas estes direitos naõ eram favoraveis somente para a nobreza, pois a classe media tinha tambem os seus, que conseguiu consagrar, e de que actualmente gosa. A segunda nobresa Hungara é, como a Polaca, a verdadeira classe media; esta na Bohemia gosa da maior consideraçaõ, e o mesmo succede em todo o Imperio d'Austria.

Na Italia conhece-se taõ pouco a distancia entre a classe media e a nobreza, que no reino de Napoles, e nos estados Romanos, o que compra um principado, ou um ducado, toma o titulo de tal, e exerce os direitos que aquelle lhe confire, sem nenhuma concessaõ especial do soberano. E' verdade que a opiniaõ estabelece certa differença, mas a lei naõ a admitte, e isto basta para que possamos assegurar que na Italia a desigualdade de riquesa constitue a desigualdade de jerarchias, como succede nas monarchias regeneradas. Por outra parte é sabido que a clas-

e media deu a Toscana os seus soberanos mais illustres, que Lucca, Genova, e Veneza foram muito tempo republica, que o Milanez acaba de sê lo por um momento, que São Marino o é ainda, e naõ se póde crer razoavelmente que a classe media tenha ficado sem nenhuns direitos em paises em que a nobresa perdeo os seus. Pelo que diz respeito a Parma, Modena, e Sardenha, saõ os paises mais atrasados da Italia, e achando se nelles supprimidas todas as classes, como querem que haja uma excepçaõ a favor da media.

Na Suissa esta classe é a soberana, com mui poucas excepções, pois nella não se conhecem mas que cidadãos que fazem as leis, as executam, e recebem a sua acção, e nem por isso se acha o paiz peior governado.

Se daqui passamos a Allemanha acharemos uma classe media, da qual as de França e Inglaterra poderiam invejar alguns direitos. Em Baden todo o proprietario é eleitor; em Nassau não só o são os proprietarios, mas tambem os artistas, que enviam ao corpo legislativo tres deputados, que os representam. Neste ducado basta pagar 15 francos de contribuição para ser eleitor, e para ser legislador só se necessita de pagar 40; e advirta-se que o soberano, como os particulares, paga a quota que lhe pertence nas contribuições. Na Baviera, Weimar, Saxonia, Darmstadt, Cassel, tem sua representação as cidades, os campos, os corpos de instrucção; e em Wurtemberg, unico Allemão como o de Hosse eleitoral, cuja carta é um contracto entre o povo e o soberano, a nobreza, o estado eclesiastico, as cidades, e os districtos ruraes, concorrem a formar a Camara de deputados. Vê-se pois, que quasi em todos os pontos de Allemanha, a classe media tem na Camara electiva força bastante para poder defender-se. Ajunta-se a isto que a Allemanha é o paiz da Europa em que a nobreza se separa menos da classe media; porque os nobre Allemães rivalisam continuamente entre si em quãto a titulos, antiguidade, e prerogativas; porêm tudo isto esquecem nas suas relações com a classe media, a qual buscam, aproximando-se della até tal ponto, que muitas vezes em um logar público, a mesma nuvem de fumo de tabaco circumda artifices, commerciantes, senhores de todas as jerarchias, e até o Soberano do paiz. E como poderia deixar de ter consideração a classe media n'um paiz que ha bem pouco tempo governava quarenta cidades livres, e seus territorios? As jerarchias dissiparam-se, e a pequena differença que resta, nada tem de repugnante, tendo entrado no dominio da cortezania.

Para completar este quadro, só falta dirigir um golpe de vista para a Hollanda, Belgica, Inglaterra, França, e a Peninsula, paizes todos em que os direitos da classe media ou se acham já nivelados com os das mais classes, ou mui proximos a estalo; monarchias em que a lei não reconhece outro envilecimento que o da criminalidade. Por consequencia resulta desta recapitulação, necessariamente muito succinta, que é inexacto dizer que a classe media se acha na Europa n'um estado de aviltamento de que tratam de tiral-la alguns soberanos; que onde quer tem direitos, insufficientes algumas vezes, mas que lhe são inherentes, e não necessitam crear-se. Nada mais appetecivel, nem mais conforme ao interesse das nações como o tratar o principe de approximar-se della, porque a força dos estados não póde provir senão da união do que manda com os que devem executar, e do que gasta com os que devem pagar. A nobreza é uma excepção, uma corporação o clero, e só os campos e as cidades contém a verdadeira população; por conseguinte os individuos que a compõem são os que por seu numero, força, e riqueza constituem quasi a totalidade das nações. Da conformidade entre o principe e o povo nasce a consolidação do throno, assim como o seu transtorno vem da inimizade que haja entre elles, e demaziados exemplos o tem demonstrado em nossos dias para que os soberanos possam hesitar á cerca do interesse que tem em se ganhar a affeição das suas nações.

(Le Constitutionnel.)

(Do Diario do Governo de Lisboa).

AVIZOS PARTICULARES.

Precisa-se com urgencia de uma casa, que seja situada na margem do Capibaribe, ou perto do Rio; quem a tiver para alugar pelos dois mezes da festa; annuncie o lugar, onde deve ser procurado para tal ajuste.

☞ Precisa-se de um bom cosinheiro para ir na Barca Santa Rita, para o Maranhão; quem estiver nesta circunstancia dirija-se ao Recife rua da Cruz n. 12 a fallar com Joze Antonio Comes Junior.

☞ O Snr. Joze Januario Soaras Ferreira queira ter a bondade de annunciar sua morada, para se lhe entregar uma carta de seu mano, vinda de Lisboa e procure na loja de trastes, na rua do Rosario estreita, confronte da rua da Larangeira.

☞ Preci a-se de 200$ reis a premio de dois por cento ao mez, por espaço de seis mezes com boa firma: quem se propuser a dallos annuncie por esta falha para ser procurado.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. arrematantes dos 40 reis por canada de bebidas espirituosas que do dia 31 de Dezembro em diante deixa de vender as ditas bebidas na sua venda em Fora de portas n. 22.

Antonio da Rocha Compaço.

☞ Qualquer Mestre de Trombão, e outro de corneta de chave, e que estejão livre de algum contracto, e queirão se engajarem no 1.º Batalhão de G. N. de Olinda, entendão se com o Major do mesmo Batalhão.

☞ Precisa-se de uma ama q' faca todo o servico de uma casa de um homem e trez meninos, para cosinhar, engomar, ensaboar, e mais que for da sua obrigação: quem se achar nesta circunstancia dirija se a rua da Conceição da Boa-vista D. 31.

☞ Dá se a premio por tempo de um anno quatro contos de reis em moeda de prata pelo vallor antigo de 960 reis o patacão sobre uma ou mais letras, que apprezentem duas firmas fortes, e á contento; quem os quiser falle com João Ferreira da Cunha Boticario confronte da Matriz da Boa vista, que dirá com'quem se deve procurar para tractar d'este negocio.

☞ Francisco Gomes da Silva Pereira declara que não deve nada a pessoa alguma, e que se alguma pessoa for tomar em seo nome qualquer objecto, ou pedir dinheiro não dê; pois se não responsabilisa pelo importe que houverem de tomar, ou pedir.

☞ Um Cidadão Brazileiro de meia idade com muitos conhecimentos de campo offerece se para administrador de algum Engenho, ou feitor de algum sitio, ou mesmo para algum armasem de assucar: quem se quizer utilisar de seo prestimo declare por esta folha para ser procurudo.

☞ O abaixo assignado avisa aos Snrs. que tem penhores em seu poder já a mais de 2 annos, hajão de os vir remir dentro do praso de 30 dias contados da publicação deste, do contrario passará a vendellos para seu embolso, apesar de que elles não chegão a importancia e juntamente os juros que tem decorrido the e presente, e para que em tempo algum se não chamem a ignorancia faz o presente annuncio.

João Francisco de Pinho.

☞ O Doutor João Joze Pinto, partecipa ao respeitavel Publico que tem mudado a sua residencia para a rua da Cadeia do Bairro do Recife casa D. 74, 3.º andar, junto a casa de cambio do Snr. Vieira.

☞ Sesta feira 16 do corrente mez de Dezembro, no Armazem que fica por baixo das cazas do Sr. Joze Antonio de Oliveira no beco do Capim do bairro do Reciffe entregou se huma caixa com 50 queijos do Reino, a dois pretos ganhadores, para o levar a rua da Cadeia defronte do beco largo n. 12, e como são passados trez dias e a dita caixa não foi entregue na referida caza, roga-se a quem o recebeo, tenha a bondade de partecipar na mesma caza da rua da Cadeia n.º 12 para seu dono a hir receber, e pagar a despeza que ouver feito e por isto se lhe ficará eternamente agradecido, pois apezar dos pretos serem conhecidos ignora-se o nome, e onde morão &c.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Barca Franceza Medicis, feixa a mala amanhã 21 do corrente ao meio dia em casa dos consignatarios Lenoir Besuchet & Puget.

COMPRAS.

Uma rede nova, não sendo ainda servida: quem a tiver annuncie.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seis vintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira e Mello, rua do Cabugá, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Um par de bancas de conduru' com seus embotidos e gavetas, e meia duzia de cadeiras americanas, uma meza grande de jantar, uma dita pequena de amarello, e uma cama de molde antigo, tudo em muito bom estado, por ter servido muito pouco, e por preço comodo: na rua do Nixo do Noia casa ao pé do sobrado D. 5.

☞ Um cavallo alazão caxito bom esquipador, e carregador, arreado: na rua do Rosario estreita D. 16.

☞ Dois cavallos carregadores, novos, sem achaques: na rua do Cabugá loja do Mello.

☞ Para fora da Provincia, uma preta para todo serviço de uma casa, por comodo preço: em Olinda, ladeira de S. Pedro, casa n. 30, se dirá o motivo da venda ao comprador.

☞ Um par de esporas de prata por preço comodo: na rua do Vigario n. 30, que se dirá quem o vende.

☞ Uma negra muito boa para vender na rua de 18 a 19 annos, crioula, lava, e engoma: no beco da Lingoeta n. 4

☞ Obras de filagran chegadas do Porto de toda qualidade, muito bons adereços e colares oucos para senhora brancos de todo tamanho, aneloens lavrados, e esmaltados, com brilhantes muito bons, alfinetes com esmalte e brilhantes de toda qualidade proprios para senhoras, corações com a coroa Imperial e esmaltados, e mais differentes obras por preço muito comodo: no atterro da Boa-vista loja D. 47 de Joze Ignacio do Monte.

☞ Um alambique de cobre, ainda novo, muito bem feito, e aparelhado, que leva 7 canadas da medida velha: em casa de Victorino Francisco dos Santos, no atterro dos Afogados defronte do viveiro do Muniz.

☞ Espirito de vinho de 36 gráos a 2$560 a canada, e a retalho a 320 a garrafa: na rua do Livramento Botica D. 21.

☞ Agua das caldas e simente de ortalice ultimamente chegado de Lisboa; na Praça da Boa vista D. 16.

☞ Uma preta de bonita figura, sem vicio algum: no pateo da Santa Cruz casa n. 11.

☞ Uma canoa de carreira com 34 palmos de cumprido e 3 de boca muito sân de pupa a prôa, a qual se acha defronte do portão do Trem: na rua do Cabugá ao pé da loja do Snr. Bandeira.

☞ Um negro para todo trabalho: na rua dos Quarteis padaria D. 6.

☞ Uma venda com fundos de 400$ reis, a dinheiro, ou dando algumas desobriga: nas 5 Pontas carreira do Peixoto.

☞ Um cavallo ruço de todo serviço: na mesma casa acima.

☞ Uma preta mossa, de todo serviço de casa, cosinha e lava; um relojo de salla pequeno, vestidos de fillo' de linho, e bons relojos de ouro de patente orisontal: na rua da Senzalla velha D. 13, sobrado defronte de lampião.

☞ Biblias e novos Testamentos em Portuguez, Francez, Inglez, e Allemão: no Forte do Mattos, casa de Bolli e Chavannes Freres.

☞ Por preco comodo o rendimento dos foros de dois terrenos; um com 412 palmos, que paga de foro 82$400; outro com 300 palmos, que paga 60$000 reis, annuaes, sitos na estrada de João de Barros, que vai para o Manguinho; quem os pertender dirija se a rua do Rosario da Boavista, esquina que volta para o beco do Tambiá D. 6.

ALUGUEIS.

Aluga-se para sempre uma canoa de carreira: quem a quiser annuncie, ou dirija-se a Olinda ladeira da bica de S. Pedro casa n. 30.

ARRENDAMENTO.

Arrenda se por dous mezes um sitio no Arraial junto ao do Snr. Padre Mauricio, com boa casa, e bastante arvoredo por preço assás commodo; porque o seu Proprietario pretende retirar se: na rua da Penha ao lado direito da Igreja, sobrado D. 10.

☞ Arrendão-se duas moradas de cazas terreas recentemente, e com muito asseio acabadas, sitas na rua Nova, que vai para a Trempe: a fallar com João Sebastião Peretti em sua casa no pateo da Santa Cruz.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desapareceu no dia 16 do corrente as 8 horas da noite um escravo por nome Caetano, levando vestido calças de estôpa e camiza de chila, e a cara com signaes de bixigas e um tanto fula: quem o pegar pode leva-lo na rua do Rosario larga casa D. 1.

☞ Fugio uma negra crioula, não muito moça de nome Germana; estatura regular, secca do corpo, o que leva não ignora-se, visto ter levado a roupa que tinha em um balaio: julga se ter hido com direcção aos Affogados: quem a apprender poderá leva-la a rua dos Martirios casa D. 14 que será bem recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar		
12—Segunda	-	3h. 42 m	Tarde
13—T:	-	4—30 »	
14 Q:	-	5 42 »	
15 Q:	-	6 30 »	
16—S:	-	7—18 »	
17—S:	-	8— 6 »	
18—D:	-	8—54 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 18.

S. João de Terra Nova; 32 dias: B. Ing. Edgecombe, Cap. George Dugdale: bacalhâu: á Crabtree. Ton. 121.

Bahia; 33 dias; B. Escuna Carioca, Cap. Manoel Florencio Ferreira de Sampaio: varios generos: á M. J. R. e Silva. Ton. 93. Passageiros 3.

Dia 19.

Terra Nova; 27 dias; B. Ing. Angola, Cap. Tufts: bacalhâu: á Henrique Forster. Ton. 220.

Sahido no mesmo dia.

Aracaty; S. Delmira, M. Joze Joaquim Alves: varios generos. Passageiros 19.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.